

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

2025

Orçamento

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES



Handwritten marks or initials in the top right corner.

Orçamento

2014

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA	6
3. VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO CORRENTE	10
4. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025.....	12
5. ANÁLISE ORÇAMENTO	25
5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2025	26
5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2025	27
5.3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2025 A 2029.....	28
5.4. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2025 A 2029.....	29
5.5. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	30
5.6. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.....	31
5.7. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA.....	34
5.8. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	43
6. MAPAS DE PESSOAL	47

h
A

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O ano de 2024 corresponde ao primeiro ano civil de plena atividade dos SMAS - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes. Os SMAS de Paredes desenvolvem a sua atividade de Abastecimento de Água para Consumo Público e da Recolha a Tratamento e Rejeição de Efluentes no Concelho de Paredes.

Este ano destaca-se com a entrada em serviço das redes de saneamento das freguesias de Recarei e Sobreira, com acesso à rede de tratamento de águas residuais a cerca de 650 fogos na freguesia de Recarei e 770 fogos na freguesia da Sobreira. O investimento nestas redes resultou da candidatura da Câmara Municipal de Paredes a Fundos Comunitários no âmbito do PO SEUR.

Com este incremento de disponibilização do serviço de saneamento, o Concelho de Paredes tem uma taxa de cobertura do serviço de 64%. A nível de abastecimento de água a taxa de cobertura do serviço é de 83%.

Para além de Recarei e Sobreira, foram disponibilizadas novas redes de abastecimento de água e/ou saneamento nas freguesias de Aguiar de Sousa, Baltar, Beire, Besteiros, Bitarães, Castelões de Cepeda, Cete, Duas Igrejas, Gandra, Gondalães, Lordelo, Louredo, Madalena, Rebordosa, Sobrosa e Vandoma.

Na sua organização, os SMAS de Paredes priorizaram o acesso dos serviços aos utilizadores, prevendo-se, até ao final do ano de 2024, o acesso a 540 novos fogos no serviço de água e a 438 novos fogos no serviço de saneamento. Prevê-se que, em final de 2024, os SMAS de Paredes disponham de 21 608 utilizadores de água e 19 994 utilizadores de saneamento.

Mas além da priorização do acesso aos serviços, os SMAS de Paredes mantiveram e, até mesmo, incrementaram as atividades de controle da qualidade de água distribuída, da monitorização da rede de abastecimento de água na procura e resolução das perdas de água, bem como no registo e correção de aflúências indevidas ao sistema de saneamento. Destaque ainda para o serviço de limpeza de fossas e a análise e emissão de pareceres de projetos de redes prediais e operações urbanísticas no âmbito de infraestruturas públicas de água e saneamento, atendendo ao crescimento que se regista em propriedades privadas e no tecido empresarial do Concelho.

A realização de Obras por Administração Direta são uma forte aposta da gestão dos SMAS de Paredes, sendo que em 2024, para além da realização dos diversos ramais de abastecimento de água e saneamento, foram também construídas diversas extensões de rede de água e saneamento, como, por exemplo, na Zona Industrial de Lordelo, obra que ainda está a decorrer.

Este ano conta ainda com o lançamento de anúncios de candidaturas a Fundos Comunitários para o alargamento e renovação dos sistemas sob gestão dos SMAS de Paredes. Atento a isto, foram desenvolvidas as intenções para a construção e renovação de sistemas e que, entre outras vertentes, visaram a construção de redes em eixos fundamentais em diferentes freguesias que permitem um posterior alargamento e, assim, prosseguir com o culminar, o mais brevemente possível, da cobertura a 100% do Concelho de Paredes com os serviços públicos de água e saneamento.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho de Paredes, submete à apreciação e aprovação, o terceiro orçamento dos SMAS de Paredes, correspondendo a uma gestão direta dos serviços no Concelho de Paredes.

Neste orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos reflete um valor de investimento na rede de abastecimento de água e de saneamento no Concelho de Paredes assente em apoios comunitários do Quadro Comunitário Portugal 2030 num total de € 6 886 769, a realizar nos anos de 2025, 2026 e 2027, e na libertação de receitas próprias para a execução dos referidos investimentos.

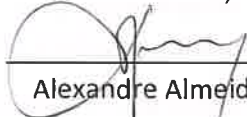
A proposta de tarifário prevê uma atualização dos valores unitários da sua estrutura tarifária para 2025 ao índice da inflação em 2.3%, tendo em conta a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) a outubro de 2024. Esta situação permite a manutenção da cobertura de gastos dos SMAS para 2025, sem onerar os utilizadores do serviço de água e águas residuais. Os SMAS de Paredes respeitaram o previsto junto do Regulador e remeteram a sua proposta de tarifário aos utilizadores do serviço dentro do prazo limite para o efeito, 15 de outubro de 2024. De salientar que, ao nível do tarifário, o ano de 2024 ficou marcado pela aplicação da Tarifa Social aos utilizadores que se encontram em situação de carência económica bem como a redução do tarifário de água para as Instituições Privadas de Solidariedade Social, Corporações de Bombeiros Voluntários e Delegações Concelhias da Cruz Vermelha Portuguesa.

Os SMAS de Paredes contam com a imprescindível colaboração dos seus colaboradores, sendo este o ativo mais valioso e decisivo na prestação dos serviços públicos que se pretendem de excelência junto da população.

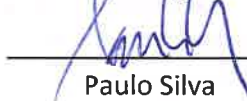
O Conselho de Administração

Em 14 de novembro de 2024

O Presidente,


Alexandre Almeida

O 1º Vogal,


Paulo Silva

O 2º Vogal,


Tânia Ribeiro

R
O
A

2. POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

O ano de 2025 será o segundo ano civil completo de atividade dos SMAS de Paredes.

A constituição do orçamento para esse ano, bem como o plurianual reveste-se de alguns princípios basilares que são as linhas orientadoras para aquilo que é a atividade vital dos SMAS de Paredes: prestar um serviço básico de excelência aos Municípios de Paredes.

Esta orientação reveste-se de uma multiplicidade de tarefas, das quais se destaca:

- A qualidade de água distribuída;
- O correto encaminhamento para tratamento das águas residuais produzidas;
- O atendimento e disponibilidade aos utilizadores dos serviços de água e saneamento do Concelho de Paredes;
- A proximidade, que acarreta para os SMAS de Paredes a escuta atenta das necessidades e a projeção de investimentos que realmente superem as expectativas das populações;
- O seguimento das orientações do regulador (ERSAR) tendo em vista o serviço de excelência e o reconhecimento a nível nacional;
- O bem estar dos seus colaboradores que, sendo o capital mais valioso de qualquer empresa ou organização, são o garante do desenvolvimento dos SMAS de Paredes.

Na elaboração do presente orçamento, foram seguidas as regras orçamentais estabelecidas no DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação e na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma este que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conjugadas com as previstas pela Lei do orçamento em vigor, bem como o modelo previsto na SNC AP, que se caracteriza pela dimensão plurianual para as Receitas e Despesas de todas as naturezas.

Os documentos previsionais foram também elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, apresentando o orçamento para o ano de 2025 um valor total de 10 903 220 €.

O valor da receita apresentado refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 8 547 902 €, enquanto que o total da despesa corresponderá ao valor de 7 347 091 € de despesas correntes e de 3 556 129 € de despesa de capital, sendo esta última maioritariamente constituída por Aquisição de Bens de Capital. Os SMAS de Paredes irão candidatar-se já este ano a Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, no Programa Operacional no Norte 2030, que permitirá aumentar o investimento na construção de redes de água e saneamento no Concelho, no valor de 6 886 769 €, até ao ano de 2027. As primeiras empreitadas objeto de candidatura serão as que tiveram o seu início em 2024 e que estão, neste momento, em fase final de execução, mais concretamente a empreitada de Construção de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Avenida Padre Américo, em Beire e a empreitada de Ligação das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais EN 106 - 2 – Chãos, em Bitarães. Será também, nesta primeira fase, objeto de candidatura a empreitada de Execução de Sistemas Elevatórios de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais em vários locais do Concelho – Zona Industrial de Lordelo e Rabaçal e Duas Igrejas,

h
g
A

que, à data da elaboração do presente documento se encontra em fase concursal, prevendo-se assim a utilização de cerca de 533 052 € dos Fundos Comunitários disponíveis. Para o ano de 2025, estima-se a utilização de cerca de 34% dos Fundos Comunitários disponíveis, totalizando um investimento em 2 355 306 €. Este investimento permitirá dotar diversas freguesias com rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais, nomeadamente as freguesias de Baltar, Cete, Gandra e Parada de Todeia. Paralelamente será construída uma conduta adutora desde o ponto de entrega da Águas do Douro e Paiva na freguesia de Gandra ao reservatório de Terronhas, na freguesia de Recarei, que permitirá integrar esta Freguesia no sistema de abastecimento em “alta”. O restante montante de Fundos Comunitários será utilizado em 2026 e 2027.

Perspetiva-se para o ano de 2025, um investimento de 1 052 650 € na expansão de redes de água e de 1 996 125 € na expansão de redes de saneamento, o que perfaz um total de 3 023 173 €. Este investimento, que totaliza uma extensão de cerca de 13 Km no serviço de abastecimento de água e de cerca de 12 Km no serviço de saneamento, permitirá servir cerca de 202 novos fogos com o serviço público de abastecimento de água e 754 novos fogos com o serviço público de saneamento. De realçar que serão executadas outras expansões de redes pelas equipas próprias dos SMAS de Paredes.

Ainda para o ano de 2025, e seguindo os melhores critérios e práticas do setor, estão previstos investimentos de renovação de redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como os respetivos ramais de ligação aos imóveis, que irão incrementar melhoria e eficiência nos sistemas para, tendencialmente, diminuir-se as perdas de água e reduzir o impacto de afluências indevidas nos sistemas de tratamento de águas residuais, conduzindo de igual forma a melhorias energéticas.

Com o incremento de colaboradores nas equipas operacionais, prevê-se a aquisição de um novo equipamento de máquina retroescavadora, bem como equipamentos e utensílios de apoio direto às suas atividades.

O sistema de telegestão será enquadrado, em termos de aquisição, nos avisos de Fundos Comunitários e, assim, será dotado o sistema de abastecimento de água, desde a produção, tratamento, pontos de entrega em “alta” e distribuição de tecnologia capaz de monitorizar, apoiar na gestão e tornar mais eficiente este serviço junto dos utilizadores e população.

A regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, está cumprida, sendo que esta determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS de Paredes não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário.

Regra do Equilíbrio Orçamental

Descrição	Valor (€)
Receita corrente prevista	8 547 902,00
Despesa corrente prevista	7 347 091,00
Saldo corrente (a)-(b) = (c)	1 200 811,00
Amortização média empréstimos MLP (d)	0,00
Excedente anual (c) - (d) = €	1 200 811,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

Assim, o orçamento agora apresentado foi elaborado com base em dados reais da atividade dos SMAS de Paredes em 2024.

O rigor dessa atividade já iniciada em 2023 foi o ponto de partida que impactou no orçamento ambicioso que se concretizou em 2024, que se perspetiva para 2025, já com a visão plurianual até 2029.

Para a sua concretização a organização leva a cabo diariamente as inúmeras atividades que contribuem para o seu desenvolvimento, indo ao encontro daquilo que é um serviço básico essencial à população de Paredes. A atenção, respeito e implementação nas boas práticas emanadas pelo Regulador será de igual forma um dos pontos-chave para esse sucesso.

O culminar de tudo isto será o atingir a cobertura efetiva dos serviços de água e saneamento a 100% do Concelho de Paredes.

O Conselho de Administração dos SMAS de Paredes aposta no empenho e dedicação de toda a organização para a concretização destes objetivos.

O Conselho de Administração

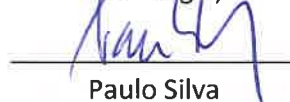
Em 14 de novembro de 2024

O Presidente,



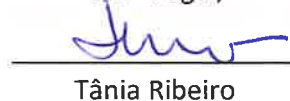
Alexandre Almeida

O 1º Vogal,



Paulo Silva

O 2º Vogal,



Tânia Ribeiro

[Handwritten signature]
[Handwritten letter A]

3. VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO CORRENTE

No estrito cumprimento do nº 2, do artigo 40º da Lei nº 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Plano Orçamental Plurianual apresenta-se equilibrado em todo horizonte temporal 2025-2029.

Verifica-se que a receita corrente bruta prevista apresenta-se superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, assumindo esta última componente o valor zero porquanto os SMAS de Paredes não dispõem atualmente de qualquer financiamento bancário tal como resulta do exposto no quadro seguinte:

Regra do Equilíbrio Orçamental					Valores em EUR
Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
Receita corrente prevista	8 547 902,00	8 697 901,00	8 847 898,00	8 997 900,00	9 147 899,00
Despesa corrente prevista	7 347 091,00	7 432 741,00	7 572 200,00	7 554 984,00	7 706 080,00
Saldo corrente (a)-(b) = (c)	1 200 811,00	1 265 160,00	1 275 698,00	1 442 916,00	1 441 819,00
Amortização média empréstimos MLP (d)	0	0	0	0	0
Excendente anual (c) - (d) = €	1 200 811,00	1 265 160,00	1 275 698,00	1 442 916,00	1 441 819,00

Regra do Equilíbrio Orçamental (artigo 40º e 83º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)

lu
of
A

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

4. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1º

Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes (SMAS de Paredes), no estrito cumprimento do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, garantindo o cumprimento das regras e princípios orçamentais consagrados no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual que aprovou o SNC-AP, na Lei de Orçamento do Estado, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como no Código dos Contratos Públicos e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
2. Com este documento e em articulação com a legislação referida no ponto anterior, pretende-se criar todas as condições necessárias à integração consistente da atividade financeira a desenvolver pelos SMAS de Paredes, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.
3. O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos SMAS de Paredes.

Artigo 2º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais, dever-se-á ter em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas atenta a uma gestão eficiente da tesouraria, princípios estes que pressupõem que a assunção dos encargos geradores de despesa deverá ser devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e respetiva utilidade.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficácia e eficiência organizacional, assegurando a cabimentação prévia da despesa e o registo dos respetivos compromissos a assumir.

6
M
A

Artigo 3º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2025 e se aplicável a Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, calculados numa base semestral.

Artigo 4º

Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais modificativas que traduzem a necessidade de inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta um aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas face ao orçamento que esteja em vigor, e de alterações orçamentais permutativas que procedem à alteração da composição do orçamento da receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.
Estas modificações deverão assegurar as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no orçamento, com comparticipação prevista de Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras rubricas, para além da contrapartida dos próprios Serviços Municipalizados.
 - b) Não deve ser efetuada anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c) A anulação ou reforço de despesa afeta às Grandes Opções do Plano deve ter como contrapartida, preferencialmente, despesa afeta ao respetivo plano.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma alteração orçamental modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
4. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações

de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

5. A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida de alterações indicadas no ponto 2, conduz à elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração orçamental modificativa.
6. As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, sendo que as modificativas têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos naquelas considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
7. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao mesmo, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 5º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação da receita será efetuada no respeito pela liquidação e regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito.
4. No momento da liquidação ou da arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte, sendo responsáveis pela sua entrega atempada na Tesouraria dos SMAS de Paredes.
5. A arrecadação de receitas será efetuada com base no Regulamento Tarifário dos SMAS de Paredes em vigor, em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a Lei assim o preveja.

Artigo 6º

Documentos de suporte à liquidação de receita

1. É da exclusiva competência da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
2. A cobrança de receitas é efetuada através da emissão de documentos de receita.
3. Os documentos de receita referidos no número anterior devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no artigo 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 7º

Receita Cobrada

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças de receitas por entidades diversas do tesoureiro (posto de cobrança externo), deverá ser privilegiado, sempre que logisticamente possível ou razoável, o depósito diário das cobranças efetuadas na conta bancária indicada pela Tesouraria.
3. A entrega da receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de resumo referente às cobranças e as respetivas guias de receita que lhe deram origem devem constar do Arquivo Documental de cada documento emitido.

Artigo 8º

Valores recebidos pelo correio

O setor de expediente ao rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregá-lo no próprio dia no atendimento da Gestão de Clientes que procederá ao recebimento do montante a que o mesmo se refere. Posteriormente, deve ser incluído no resumo, referente às cobranças, que é entregue ao final de cada dia na Tesouraria.

Artigo 9º

Valores recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços respetivos encetem os procedimentos necessários à transmissão da informação e conseqüente crédito na conta dos SMAS de Paredes, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

Handwritten initials or signature in the top right corner.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos SMAS de Paredes.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 10º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado nas contas bancárias dos SMAS de Paredes, com exceção das contas específicas para depósito de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização de quem tem competência para o efeito.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes/consumidores apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

Artigo 11º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços que rececionem expediente relativo a cauções, independentemente do modo de prestação, deverão remeter de imediato à DAF que procederá ao respetivo registo.
2. Naquela Divisão são criados os mecanismos necessários à fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

CAPÍTULO III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios Gerais

Artigo 12º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL, naturalmente aquelas não revogadas pelo SNC-AP, bem como as novas regras a aplicar resultantes da implementação da NCP26 do referido SNC-AP, e bem assim da LCPA, se aplicável, com as devidas adaptações impostas pela Lei de Orçamento de Estado, e demais disposições legais e regulamentares.
2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se verificarem os requisitos de conformidade legal da despesa.

3. Os procedimentos conducentes à realização da despesa estão vinculados ao cumprimento de um conjunto de normas instituídas pela LCPA e respetiva regulamentação, designadamente quanto às regras relativas à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido o número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
5. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
6. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a verificação dos Fundos Disponíveis, salvo se houver disposição em contrário por força da LOE em vigor.
7. Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA.
8. As ordens de pagamento de despesa caducam a 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 13º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes classificações económicas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificados.

Artigo 14º

Conferência, verificação e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DAF.

3. Os processos de despesa deverão ser devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da DAF apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. As faturas ou documentos equivalentes que justifiquem a despesa realizada deverão ser emitidas em nome dos SMAS de Paredes, fazendo-se acompanhar da respetiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.
5. No caso de faturação por conta de contratos legalmente celebrados, a fatura deverá indicar o número de documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de compromisso que lhe deu origem.
6. A Divisão com competência para o efeito assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 15º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Divisão com competência para o efeito, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Os encargos com pessoal dos SMAS de Paredes devem ser orientados pelos seguintes procedimentos:
 - a) A DAF procede ao cabimento anual e registo do compromisso dos vencimentos numa base semestral, tendo como referência estimativas realizadas de conformidade.
 - b) Mensalmente, a Divisão responsável assegura o processamento das remunerações, pensões e abonos, bem como dos respetivos descontos com vista à respetiva liquidação até ao final do 5º dia útil anterior ao do pagamento. Só após verificação pela DAF da conformidade com os normativos legais aplicáveis à despesa, a tesouraria dos SMAS de Paredes deve remeter o ficheiro bancário para a realização das transferências.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16º

Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.

2. O Conselho de Administração poderá ainda delegar no seu Presidente ou no dirigente máximo – Diretor Delegado a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.
4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da DAF.
5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de Fundos Disponíveis.

Artigo 17º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas as despesas que resultem de adjudicações de bens ou serviços celebrados contratos de arrendamento efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

Artigo 18º

Compromissos Plurianuais

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, considera-se autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados em sede de elaboração do Orçamento Municipal.

Artigo 19º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - c) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - d) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - e) Comunicações telefónicas e postais;
 - f) Prémios de seguros;
 - g) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - h) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas e com publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos.
2. Consideram-se autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização das despesas previstas no nº 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.

Secção III

Procedimentos e regras para a realização de despesa

Artigo 20º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de conformidade com as regras da Contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redação atual, incluindo as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, respetivamente, na sua redação atual, para além de quaisquer outros normativos legais sempre que aplicáveis.

h
A

Artigo 21º

Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
2. Compete a cada um os serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, devendo nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.

Artigo 22º

Equipamento e soluções informáticas

As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

Artigo 23º

Bens de Economato e Consumíveis de Informática e Outros Bens e Serviços

1. Os procedimentos legais e regulamentares concernentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade do serviço responsável pela Contratação Pública.
2. Cabe àquele serviço o desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos anteriormente.

Artigo 24º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
2. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 25º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Secção IV

Disponibilidades Financeiras

Artigo 26º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos SMAS de Paredes.

Artigo 27º

Conciliação Bancária

A Tesouraria manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos SMAS de Paredes.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 28º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 29º

Validade

A validade do presente regulamento é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2025.

Artigo 30º

Entrada em vigor

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir do dia 1 de janeiro.

R
A

125

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

5. ANÁLISE ORÇAMENTO

lh
09
A

5.1. ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE 2025

O orçamento da receita para o ano de 2025 totaliza um valor de 10 903 220 €, correspondendo, na sua maioria, à previsão da Venda de Bens e Serviços no valor de 8 340 998€ e às receitas de capital provenientes de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030, no Programa Operacional no Norte 2030 no valor de 2 355 306€. O valor de 114 773 € da rúbrica taxas, multas e outras penalidades, corresponde à Taxa de Recursos Hídricos.

RESUMO DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Receitas	Montante 2025 (€)	Ponderação
	Receitas Correntes		
	04 Taxas, multas e outras penalidades	114 773,00	1,05%
	05 Rendimentos da propriedade	2,00	0,00%
	06 Transferências Correntes	4,00	0,00%
	07 Vendas de bens e serviços correntes	8 340 998,00	76,50%
	08 Outras receitas correntes	92 125,00	0,84%
	Total das Receitas Correntes	8 547 902,00	78,40%
	Receitas Capital		
	09 Venda de bens de investimento	3,00	0,00%
	10 Transferências de capital	2 355 309,00	21,60%
	13 Outras receitas de capital	2,00	0,00%
	12 Passivos Financeiros	3,00	0,00%
	Total das Receitas de Capital	2 355 317,00	21,60%
	Outras Receitas		
	15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00%
	Total Orçamento da Receita	10 903 220,00	

5.2. ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2025

O orçamento da despesa é composto por despesas correntes no valor de 7 347 091€, correspondendo essencialmente à aquisição de bens e serviços que totalizam o valor de 5 791 978€. As despesas de capital totalizam um valor de 3 556 129 €, sendo constituídas por 2 355 306 € correspondente à previsão de investimento proveniente de Fundos Comunitários através da Estratégia Portugal 2030 e 1 200 811 € à previsão de investimento através de receitas próprias dos SMAS de Paredes.

RESUMO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Económica	Despesas	Montante 2024 (€)	Ponderação
	Despesas Correntes		
	01 Despesas com o pessoal	1 405 974,00	12,9%
	02 Aquisição de bens e serviços	5 791 978,00	53,1%
	03 Juros e outros encargos	7,00	0,0%
	04 Transferências correntes	3,00	0,0%
	06 Outras despesas correntes	149 129,00	1,4%
	Total das Despesas Correntes	7 347 091,00	67,4%
	Despesas Capital		
	07 Aquisição de bens de capital	3 556 119,00	32,6%
	08 Transferências de capital	4,00	0,00%
	10 Passivos financeiros	3,00	0,00%
	11 Outras despesas de capital	3,00	0,00%
	Total das Despesas de Capital	3 556 129,00	32,62%
	Total Orçamento da Despesa	10 903 220,00	

h
A

5.3. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA OS ANOS 2025 A 2029

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Económica Descrição	2025	2026	2027	Valores em EUR	
				2028	2029
Receitas Correntes					
04 Taxas, multas e outras penalidades	114 773,00	116 653,00	118 532,00	120 412,00	122 292,00
05 Rendimentos da propriedade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06 Transferências Correntes	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
07 Vendas de bens e serviços correntes	8 340 998,00	8 487 373,00	8 633 747,00	8 780 124,00	8 926 499,00
08 Outras receitas correntes	92 125,00	93 869,00	95 613,00	97 358,00	99 102,00
Total das Receitas Correntes	8 547 902,00	8 697 901,00	8 847 898,00	8 997 900,00	9 147 899,00
Receitas Capital					
09 Venda de bens de investimento	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10 Transferências de capital	2 355 309,00	3 899 501,00	215 073,00	4,00	4,00
12 Passivos Financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
13 Outras receitas de capital	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Total das Receitas de Capital	2 355 317,00	3 899 509,00	215 081,00	12,00	12,00
Outras Receitas					
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total Orçamento da Receita	10 903 220,00	12 597 411,00	9 062 980,00	8 997 913,00	9 147 912,00

5.4. ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA OS ANOS 2025 A 2029

RESUMO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Económica Descrição	Valores em EUR				
	2025	2026	2027	2028	2029
Despesas Correntes					
01 Despesas com o pessoal	1 405 974,00	1 434 093,00	1 462 775,00	1 492 031,00	1 521 870,00
02 Aquisição de bens e serviços	5 791 978,00	5 846 526,00	5 954 262,00	5 904 689,00	6 022 781,00
03 Juros e outros encargos	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
04 Transferências correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
06 Outras despesas correntes	149 129,00	152 112,00	155 153,00	158 254,00	161 419,00
Total das Despesas Correntes	7 347 091,00	7 432 741,00	7 572 200,00	7 554 984,00	7 706 080,00
Despesas de Capital					
07 Aquisição de bens de capital	3 556 119,00	5 164 660,00	1 490 770,00	1 442 919,00	1 441 822,00
08 Transferências de capital	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
10 Passivos financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11 Outras despesas de capital	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Total das Despesas de Capital	3 556 129,00	5 164 670,00	1 490 780,00	1 442 929,00	1 441 832,00
Total Orçamento da Despesa	10 903 220,00	12 597 411,00	9 062 980,00	8 997 913,00	9 147 912,00

5.5. RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

Económica	Descrição	Valores em EUR				
		2025	2026	2027	2028	2029
	Administração Geral	474 256,00	25 068,00	43 447,00	25 068,00	25 068,00
	070101 Terrenos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070103 Instalações	99 201,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070106 Material de transporte	61 750,00	1,00	18 380,00	1,00	1,00
	070107 Equipamento de Informática	7 500,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	070108 Software informático	221 400,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070109 Equipamento administrativo	1 970,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
	070110 Equipamento básico	82 430,00	21 060,00	21 060,00	21 060,00	21 060,00
	070111 Ferramentas e utensílios	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070115 Outros investimentos	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	070205 Locação financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Saneamento	2 023 429,00	3 066 029,00	912 779,00	787 867,00	870 500,00
	07010402 Sist. Drenagem de águas residuais	2 023 429,00	3 066 029,00	912 779,00	787 867,00	870 500,00
	Abastecimento de Água	1 058 434,00	2 073 563,00	534 544,00	629 984,00	546 254,00
	07010407 Captação e distribuição de água	1 058 434,00	2 073 563,00	534 544,00	629 984,00	546 254,00
07	Total Geral	3 556 119,00	5 164 660,00	1 490 770,00	1 442 919,00	1 441 822,00

Ph
of
A

(Faint table content, likely a summary of receipts and expenses)

5.6. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

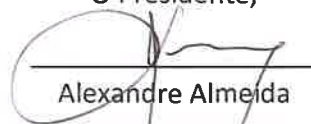
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.547.902,00	Correntes	7.347.091,00
De capital	2.355.317,00	De capital	3.556.129,00
Outras	1,00		
Total	10.903.220,00	Total	10.903.220,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.903.220,00	Total Geral	10.903.220,00

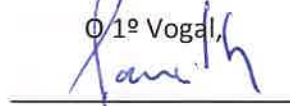
O Conselho de Administração

Em 14 de novembro de 2024

O Presidente,


Alexandre Almeida

O 1º Vogal,


Paulo Silva

O 2º Vogal,


Tânia Ribeiro

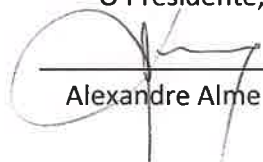
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

RECEITAS	QUANTIA	%	DESPESAS	QUANTIA	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
04 IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	154.770,00	100	01 DESPESAS COM PESSOAL	1.460.174,00	11,4
05 RECEBIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.781.879,00	45,3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,00	0,0	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	7,00	0,0
07 DOTAÇÃO DE PESSOAL CIVIL	1.141.140,00	74,5	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.156,00	63,8	05 DEPRECIAMOS	0,00	0,0
			06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.129,00	1,4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.398.066,00	100,0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.336.180,00	67,1
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 REVENHOS DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,0	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.094.116,00	11,4
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.184,00	66,5	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,0
11 OUTROS FINANCIAMENTOS	0,00	0,0	09 ATIVOS FINANCIADOS	1,00	0,0
12 FORTALECIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,0	10 FORTALECIMENTO FINANCEIRO	0,00	0,0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.250.184,00	66,5	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.094.117,00	10,4
OUTRAS RECEITAS			TOTAL GERAL	10.780.367,00	100,0
14 REESTRUTURAÇÃO NÃO AGUARDADA DOS PARÁMETROS	1,00	0,0			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0,0			
TOTAL GERAL	10.780.367,00	100,0			

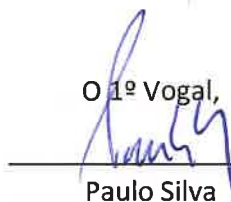
O Conselho de Administração

Em 14 de novembro de 2024

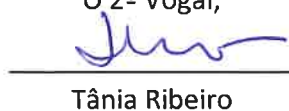
O Presidente,


 Alexandre Almeida

O 1º Vogal,


 Paulo Silva

O 2º Vogal,


 Tânia Ribeiro

fu
of
A

5.7. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL POR ECONÓMICA

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : 3 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2027	2028	2029
	Receita corrente		8.547.902,00	8.547.902,00	8.697.901,00	8.847.898,00	8.997.900,00	9.147.899,00
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		114.773,00	114.773,00	116.653,00	118.532,00	120.412,00	122.292,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		114.773,00	114.773,00	116.653,00	118.532,00	120.412,00	122.292,00
	0401 TAXAS		114.769,00	114.769,00	116.649,00	118.528,00	120.408,00	122.288,00
	040101 TAXA RECURSOS HIDRICOS-ABASTECIMENTO		81.188,00	81.188,00	82.726,00	84.263,00	85.800,00	87.338,00
	040102 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040103 TAXA DE RECURSOS HIDRICOS-SANEAMENTO		33.580,00	33.580,00	33.922,00	34.264,00	34.607,00	34.949,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	040201 JURCS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040202 JURCS COMPENSATORIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES PCR CONTRA ORDENAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos de propriedade		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0502 JURCS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0510 RENDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	051099 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R51	Transferencias correntes		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R511	Administrações Públicas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R5111	Administração Central - Estado Português		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060301 ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06030199 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060306 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETO CO-FINANCIADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060501 CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050199 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060101 PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		8.340.998,00	8.340.998,00	8.487.373,00	8.633.747,00	8.780.124,00	8.926.499,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		8.340.998,00	8.340.998,00	8.487.373,00	8.633.747,00	8.780.124,00	8.926.499,00
	0701 VENDA DE BENS		4.389.742,00	4.389.742,00	4.472.372,00	4.556.001,00	4.639.131,00	4.722.261,00
	070108 MERCADORIAS		4.389.742,00	4.389.742,00	4.472.372,00	4.556.001,00	4.639.131,00	4.722.261,00
	07010802 AGUA		4.389.741,00	4.389.741,00	4.472.371,00	4.556.000,00	4.639.130,00	4.722.260,00
	07010899 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702 SERVIÇOS		3.951.256,00	3.951.256,00	4.014.501,00	4.077.746,00	4.140.993,00	4.204.238,00
	070201 ALOQUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : 3 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2027	2028	2029
070203	VISTORIAS E ENGAIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070204	SERVICOS DE LABORATORIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070209	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS		3.951.253,00	3.951.253,00	4.014.493,00	4.077.743,00	4.140.990,00	4.204.235,00
07020901	SANEAMENTO		3.357.438,00	3.357.438,00	3.318.907,00	3.390.378,00	3.461.846,00	3.533.315,00
0702090101	SANEAMENTO - TAXA VARIÁVEL		3.267.665,00	3.267.665,00	3.217.965,00	3.289.268,00	3.360.736,00	3.432.205,00
0702090102	SANEAMENTO - TAXA FIXA		589.773,00	589.773,00	600.942,00	611.110,00	622.279,00	634.448,00
07020902	RESIDUOS SÓLIDOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		93.809,00	93.809,00	95.585,00	97.361,00	99.137,00	100.914,00
0702090401	TRABALHOS CONTA PARTICULARES-ATIVIDADE AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702090402	TRABALHOS CONTA PARTICULARES-ATIVIDADE		93.808,00	93.808,00	95.584,00	97.360,00	99.137,00	100.913,00
07020999	OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0702099901	OUTRAS TARIFAS-ATIVIDADE AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702099902	OUTRAS TARIFAS-ATIVIDADE SANEAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702099903	ATIVIDADES COMPLEMENTARES-AGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702099904	ATIVIDADES COMPLEMENTARES-SANEAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702099905	AGUA-TARIFA FIXA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R7	Outras receitas correntes		92.125,00	92.125,00	93.869,00	95.613,00	97.358,00	99.102,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		92.125,00	92.125,00	93.869,00	95.613,00	97.358,00	99.102,00
0801	OUTRAS		92.125,00	92.125,00	93.869,00	95.613,00	97.358,00	99.102,00
080199	OUTRAS		92.125,00	92.125,00	93.869,00	95.613,00	97.358,00	99.102,00
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019902	INDEM. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIP. PERTENCENTES A LOCAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019999	DIVERSAS		92.121,00	92.121,00	93.865,00	95.609,00	97.354,00	99.099,00
	Receita de capital		2.355.315,00	2.355.315,00	3.899.507,00	215.079,00	10,00	10,00
R8	Venda de bens de investimento		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040603	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.355.309,00	2.355.309,00	3.899.501,00	215.073,00	4,00	4,00
R91	Transferências de capital		2.355.309,00	2.355.309,00	3.899.501,00	215.073,00	4,00	4,00
R911	Administrações Públicas		2.355.308,00	2.355.308,00	3.899.500,00	215.072,00	3,00	3,00
R9111	Administração Central - Estado Português		2.355.307,00	2.355.307,00	3.899.499,00	215.071,00	2,00	2,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.355.307,00	2.355.307,00	3.899.499,00	215.071,00	2,00	2,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.355.307,00	2.355.307,00	3.899.499,00	215.071,00	2,00	2,00
100301	ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10030199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.355.306,00	2.355.306,00	3.899.498,00	215.070,00	1,00	1,00
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100501	CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10050199	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10010199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1301	OUTRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
130199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita efetiva [1]		10.903.217,00	10.903.217,00	12.597.408,00	9.062.977,00	8.997.910,00	9.147.909,00
	Receita não efetiva [2]		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120706	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R14	Saldo da Gerencia Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		10.903.220,00	10.903.220,00	12.597.411,00	9.062.980,00	8.997.913,00	9.147.912,00
	Despesa corrente		7.347.091,00	7.347.091,00	7.432.741,00	7.572.200,00	7.554.984,00	7.706.080,00
D1	Despesas com o pessoal		1.405.974,00	1.405.974,00	1.434.093,00	1.462.775,00	1.492.031,00	1.521.870,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		971.826,00	971.826,00	991.263,00	1.011.088,00	1.031.310,00	1.051.937,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		971.826,00	971.826,00	991.263,00	1.011.088,00	1.031.310,00	1.051.937,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		971.826,00	971.826,00	991.263,00	1.011.088,00	1.031.310,00	1.051.937,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		971.826,00	971.826,00	991.263,00	1.011.088,00	1.031.310,00	1.051.937,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		971.826,00	971.826,00	991.263,00	1.011.088,00	1.031.310,00	1.051.937,00
010101	TITULARES ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTARQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		316.183,00	316.183,00	322.597,00	328.957,00	335.536,00	342.247,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		253.400,00	253.400,00	253.463,00	253.637,00	253.910,00	274.288,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS POSIC. REMUNERATORIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATORIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		62.781,00	62.781,00	64.037,00	65.318,00	66.624,00	67.957,00
010105	PESSOAL PARA ALEM DOS QUADROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS POSIC. REMUNERATORIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATORIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010604	RECRUTAMENTO PESSOAL P/NOVOS POSTOS TRABALHO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 4
Ano : 2025

Handwritten signature and initials

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : 3 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
010108	PESSAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010109	PESSAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		438.425,00	438.425,00	447.193,00	456.137,00	465.260,00	474.565,00
010110	GRATIFICAÇÕES		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01011001	MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011002	PESSAL DOS QUADROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011003	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010111	REPRESENTAÇÃO		1.001,00	1.001,00	1.021,00	1.042,00	1.063,00	1.084,00
01011101	MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011102	PESSAL DOS QUADROS		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		89.950,00	89.950,00	91.750,00	93.584,00	95.456,00	97.366,00
01011301	PESSAL DO QUADRO		32.275,00	32.275,00	32.921,00	33.579,00	34.251,00	34.936,00
0101130101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		32.274,00	32.274,00	32.920,00	33.578,00	34.250,00	34.935,00
0101130102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011302	PESSAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		57.674,00	57.674,00	58.828,00	60.004,00	61.204,00	62.429,00
01011303	MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		124.255,00	124.255,00	126.740,00	129.275,00	131.860,00	134.498,00
01011401	PESSAL DOS QUADROS		52.032,00	52.032,00	53.072,00	54.134,00	55.216,00	56.321,00
0101140101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		52.031,00	52.031,00	53.071,00	54.133,00	55.215,00	56.320,00
0101140102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01011402	PESSAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		72.223,00	72.223,00	73.668,00	75.141,00	76.644,00	78.177,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		137.446,00	137.446,00	140.194,00	142.998,00	145.858,00	148.775,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		137.446,00	137.446,00	140.194,00	142.998,00	145.858,00	148.775,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		137.446,00	137.446,00	140.194,00	142.998,00	145.858,00	148.775,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		137.446,00	137.446,00	140.194,00	142.998,00	145.858,00	148.775,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		137.446,00	137.446,00	140.194,00	142.998,00	145.858,00	148.775,00
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		65.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	68.979,00	70.359,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010205	ABONO PARA FALHAS		6.766,00	6.766,00	6.901,00	7.039,00	7.180,00	7.323,00
010206	FORMAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		21.678,00	21.678,00	22.412,00	22.554,00	23.005,00	23.465,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		43.992,00	43.992,00	44.371,00	45.769,00	46.684,00	47.618,00
01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302	OUTROS		43.990,00	43.990,00	44.369,00	45.767,00	46.682,00	47.616,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D13	Segurança social		296.702,00	296.702,00	302.636,00	308.689,00	314.863,00	321.158,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		296.702,00	296.702,00	302.636,00	308.689,00	314.863,00	321.158,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		296.702,00	296.702,00	302.636,00	308.689,00	314.863,00	321.158,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		296.702,00	296.702,00	302.636,00	308.689,00	314.863,00	321.158,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		296.702,00	296.702,00	302.636,00	308.689,00	314.863,00	321.158,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.062,00	1.083,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		720,00	720,00	735,00	750,00	765,00	780,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		261.661,00	261.661,00	266.893,00	272.231,00	277.676,00	283.229,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : 3

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01050502	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTÍNUO TRABALHO PÚBLICO (RCTFP)		62.646,00	62.646,00	63.898,00	65.176,00	66.480,00	67.809,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APRESENTAÇÕES		62.645,00	62.645,00	63.897,00	65.175,00	66.479,00	67.808,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030505	CUTRCS		199.014,00	199.014,00	202.994,00	207.054,00	211.195,00	215.419,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010308	CUTRAS PENSÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010309	SEGUROS		33.316,00	33.316,00	33.983,00	34.662,00	35.355,00	36.061,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		10.763,00	10.763,00	10.979,00	11.198,00	11.422,00	11.650,00
01030902	SEGUROS DE SAÚDE		22.553,00	22.553,00	23.004,00	23.464,00	23.933,00	24.411,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01031099	CUTRAS DESPESAS SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D2	Aquisição de bens e serviços		5.791.978,00	5.791.978,00	5.846.526,00	5.954.262,00	5.904.689,00	6.022.781,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		5.791.978,00	5.791.978,00	5.846.526,00	5.954.262,00	5.904.689,00	6.022.781,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		5.791.978,00	5.791.978,00	5.846.526,00	5.954.262,00	5.904.689,00	6.022.781,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.791.978,00	5.791.978,00	5.846.526,00	5.954.262,00	5.904.689,00	6.022.781,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.859.072,00	1.859.072,00	1.896.252,00	1.934.178,00	1.872.714,00	1.910.169,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		1.339.008,00	1.339.008,00	1.365.788,00	1.393.104,00	1.420.966,00	1.449.385,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		76.305,00	76.305,00	77.330,00	79.388,00	80.975,00	82.595,00
02010201	GASOLINA		1.845,00	1.845,00	1.881,00	1.919,00	1.953,00	1.997,00
02010202	GASOLEO		72.000,00	72.000,00	73.440,00	74.909,00	76.407,00	77.935,00
02010299	OUTROS		2.460,00	2.460,00	2.509,00	2.560,00	2.610,00	2.663,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		3.007,00	3.007,00	3.067,00	3.128,00	3.191,00	3.255,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.578,00	10.578,00	10.790,00	11.005,00	11.225,00	11.450,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		32.546,00	32.546,00	33.197,00	33.861,00	34.537,00	35.220,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020115	PRÉMIOS, CONDECESSÕES E OFERTAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02011601	ÁGUA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		16.500,00	16.500,00	16.930,00	17.167,00	17.510,00	17.860,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020121	OUTROS BENS		381.121,00	381.121,00	388.743,00	396.518,00	404.453,00	412.547,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.932.906,00	3.932.906,00	3.950.274,00	4.020.084,00	4.031.975,00	4.112.612,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		153.750,00	153.750,00	156.325,00	159.962,00	163.161,00	166.424,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		20.314,00	20.314,00	20.721,00	21.135,00	21.553,00	21.989,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		80.403,00	80.403,00	82.012,00	83.652,00	85.325,00	87.032,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		78.020,00	78.020,00	79.580,00	81.171,00	82.795,00	84.450,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		61.580,00	61.580,00	62.311,00	64.067,00	65.849,00	67.656,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		9.721,00	9.721,00	9.915,00	10.113,00	9.785,00	9.980,00
020209	COMUNICAÇÕES		137.725,00	137.725,00	141.479,00	145.309,00	149.215,00	153.199,00
020210	TRANSPORTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020212	SEGUROS		37.979,00	37.979,00	38.738,00	39.513,00	40.303,00	41.109,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		164.620,00	164.620,00	167.913,00	171.271,00	174.700,00	178.210,00
020215	FORMAÇÃO		1.200,00	1.200,00	1.224,00	1.248,00	1.273,00	1.299,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020217	PUBLICIDADE		38.450,00	38.450,00	39.219,00	39.909,00	40.625,00	41.354,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2027	2028	2029	
	020219		757,00	757,00	772,00	787,00	803,00	819,00	
	020220		3.003.066,00	3.003.066,00	3.006.937,00	3.067.076,00	3.127.123,00	3.189.665,00	
	020221		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	020222		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	020224		75.978,00	75.978,00	77.498,00	79.048,00	80.629,00	82.241,00	
	020225		14.335,00	14.335,00	14.622,00	14.915,00	15.213,00	15.517,00	
D3			Juros e outros encargos	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
03010301	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
03010302	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
030108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
03010801	EMPRESTIMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0305	OUTROS JUROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
030502	OUTROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
03050201	DESPESSAS DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
03050202	JUROS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
03050299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D4			Transferências e subsídios correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
D41			Transferências correntes	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
D411			Administrações Públicas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040501	CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04050101	MUNICIPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D413	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0403	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
040302	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D414	Outras								
D42	Subsídios Correntes								
D5			Outras despesas correntes	149.129,00	149.129,00	152.112,00	155.153,00	158.254,00	161.419,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		149.129,00	149.129,00	152.112,00	155.153,00	158.254,00	161.419,00	
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		149.129,00	149.129,00	152.112,00	155.153,00	158.254,00	161.419,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.129,00	149.129,00	152.112,00	155.153,00	158.254,00	161.419,00	
0602	DIVERSAS		149.129,00	149.129,00	152.112,00	155.153,00	158.254,00	161.419,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		136.057,00	136.057,00	138.779,00	141.553,00	144.383,00	147.271,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 7
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : 3

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	06020101		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0602010199		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06020102		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06020103		130.436,00	130.436,00	133.045,00	135.705,00	138.419,00	141.187,00
	0602010301		33.977,00	33.977,00	39.839,00	41.635,00	43.467,00	45.337,00
	0602010302		42.359,00	42.359,00	43.206,00	44.070,00	44.952,00	45.850,00
	06020104		5.619,00	5.619,00	5.732,00	5.846,00	5.962,00	6.082,00
	0602010401		5.619,00	5.619,00	5.732,00	5.846,00	5.962,00	6.082,00
	060203		13.072,00	13.072,00	13.333,00	13.600,00	13.871,00	14.148,00
	06020301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06020302		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,00	10.824,00
	06020305		3.071,00	3.071,00	3.132,00	3.195,00	3.259,00	3.323,00
	Despesa de capital		3.556.126,00	3.556.126,00	5.164.667,00	1.490.777,00	1.442.926,00	1.441.829,00
	Aquisição de bens de capital		3.556.119,00	3.556.119,00	5.164.660,00	1.490.770,00	1.442.919,00	1.441.822,00
D6	01		3.556.119,00	3.556.119,00	5.164.660,00	1.490.770,00	1.442.919,00	1.441.822,00
	0102		3.556.119,00	3.556.119,00	5.164.660,00	1.490.770,00	1.442.919,00	1.441.822,00
	07		3.556.119,00	3.556.119,00	5.164.660,00	1.490.770,00	1.442.919,00	1.441.822,00
	0701		3.556.119,00	3.556.119,00	5.164.659,00	1.490.769,00	1.442.918,00	1.441.821,00
	070101		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070103		99.201,00	99.201,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070104		3.081.863,00	3.081.863,00	5.139.592,00	1.447.323,00	1.417.351,00	1.416.754,00
	07010402		2.023.429,00	2.023.429,00	3.068.029,00	912.779,00	737.867,00	370.500,00
	RESIDUAIS							
	07010407		1.053.434,00	1.053.434,00	2.073.563,00	534.544,00	629.994,00	546.254,00
	070106		61.750,00	61.750,00	1,00	18.380,00	1,00	1,00
	07010602		61.750,00	61.750,00	1,00	18.380,00	1,00	1,00
	070107		7.500,00	7.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	070108		221.400,00	221.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070109		1.970,00	1.970,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	070110		82.430,00	82.430,00	21.060,00	21.060,00	21.060,00	21.060,00
	07011002		82.430,00	82.430,00	21.060,00	21.060,00	21.060,00	21.060,00
	070111		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070115		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	07011502		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07011503		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070205		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7	Transferências e subsídios de capital		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
D71	Transferências de capital		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
D711	Administrações Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080501		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050101		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	01		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0102		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	08		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PAREDES

Pág. : 8
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : CCM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2027	2028	2029
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
080101	PÚBLICAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
08010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08010102	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1102	DIVERSAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
110201	RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110203	ACORDO TRANSAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa efetiva [4]		10.903.217,00	10.903.217,00	12.597.408,00	9.062.977,00	8.997.910,00	9.147.909,00
	Despesa não efetiva [5]		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0102	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
100503	SOC. FINANCEIRAS - BANCCS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100508	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100608	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		10.903.220,00	10.903.220,00	12.597.411,00	9.062.980,00	8.997.913,00	9.147.912,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]							

Rh
Sj
Dh

5.8. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Identificação de Projeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS Considerar o Oficial Previsor o Valor Tipo de Visualização : NOME C/ IDENTIFIC. do Financiamento do Exercício : CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ECONOMICA

Identificação de Projeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS Considerar o Oficial Previsor o Valor Tipo de Visualização : NOME C/ IDENTIFIC. do Financiamento do Exercício : CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ECONOMICA

Código	Descrição do Projeto	Designação do Projeto	Pública	Espec. de Recursos de Financiamento				Bases				Pagamentos				Total									
				R.G.	P.Y.	O.E.	ENR.	Início	Fim	Faz. de Realizac. Ef. Exercidos 2021	2025 (Definitiva) R./ (Res.)	2026 (Total)	2025 (17)	2026 (18)	Exercícios seguintes										
															2025 (16)		2026 (17)	2027 (18)	2028 (19)						
1.		Bancos gerais																							
1.1.		Scriptos gerais de administração pública																							
1.1.1.		Administração geral																							
1.1.1.1.	2023 1.1	ADMINISTRACÃO DE PESSOAS																							
1.1.1.2.	2023 1.2	ADMINISTRACÃO DE IMPOSTOS																							
1.1.1.3.	2023 1.3	ADMINISTRACÃO DE LOGÍSTICA																							
1.1.1.4.	2023 1.4	ADMINISTRACÃO DE MANUTENÇÃO																							
1.1.1.5.	2023 1.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO																							
1.1.1.6.	2023 1.6	EQUIPAMENTO BÁSICO																							
1.1.1.7.	2023 1.7	TERMOIS E CANCELAS																							
1.1.1.8.	2023 1.8	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO																							
1.1.1.9.	2023 1.9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO																							
1.1.1.10.	2023 1.10	ALOCAÇÃO FINANCEIRA																							
1.1.1.11.	2023 1.11	EDUCAÇÃO E CULTURA																							
1.1.1.12.	2023 1.12	SAÚDE E BEM-ESTAR																							
1.1.1.13.	2023 1.13	TRABALHO E EMPREGO																							
1.1.1.14.	2023 1.14	PROTEÇÃO SOCIAL																							
2.		Poupanças sociais																							
2.1.		Múltiplos e serviços coletivos																							
2.1.1.		Saneamento																							
2.1.1.1.	2023 1.1	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.2.	2023 1.2	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.3.	2023 1.3	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.4.	2023 1.4	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.5.	2023 1.5	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.6.	2023 1.6	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.7.	2023 1.7	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.8.	2023 1.8	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.9.	2023 1.9	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.10.	2023 1.10	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.11.	2023 1.11	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.12.	2023 1.12	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.13.	2023 1.13	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.14.	2023 1.14	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.15.	2023 1.15	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.16.	2023 1.16	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.17.	2023 1.17	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.18.	2023 1.18	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.19.	2023 1.19	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.20.	2023 1.20	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.21.	2023 1.21	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.22.	2023 1.22	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.23.	2023 1.23	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.24.	2023 1.24	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.25.	2023 1.25	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.26.	2023 1.26	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
2.1.1.27.	2023 1.27	RECONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO																							
(3) E - EXECUÇÃO A - ADM. DIR. 7 - PESSOAS, DO MUNICÍPIO DE - RSO APLICAVE																									
													43.463,00	26.625,30	28.105,75	682.969,20									
													43.463,00	26.625,30	28.105,75	682.969,20									

44

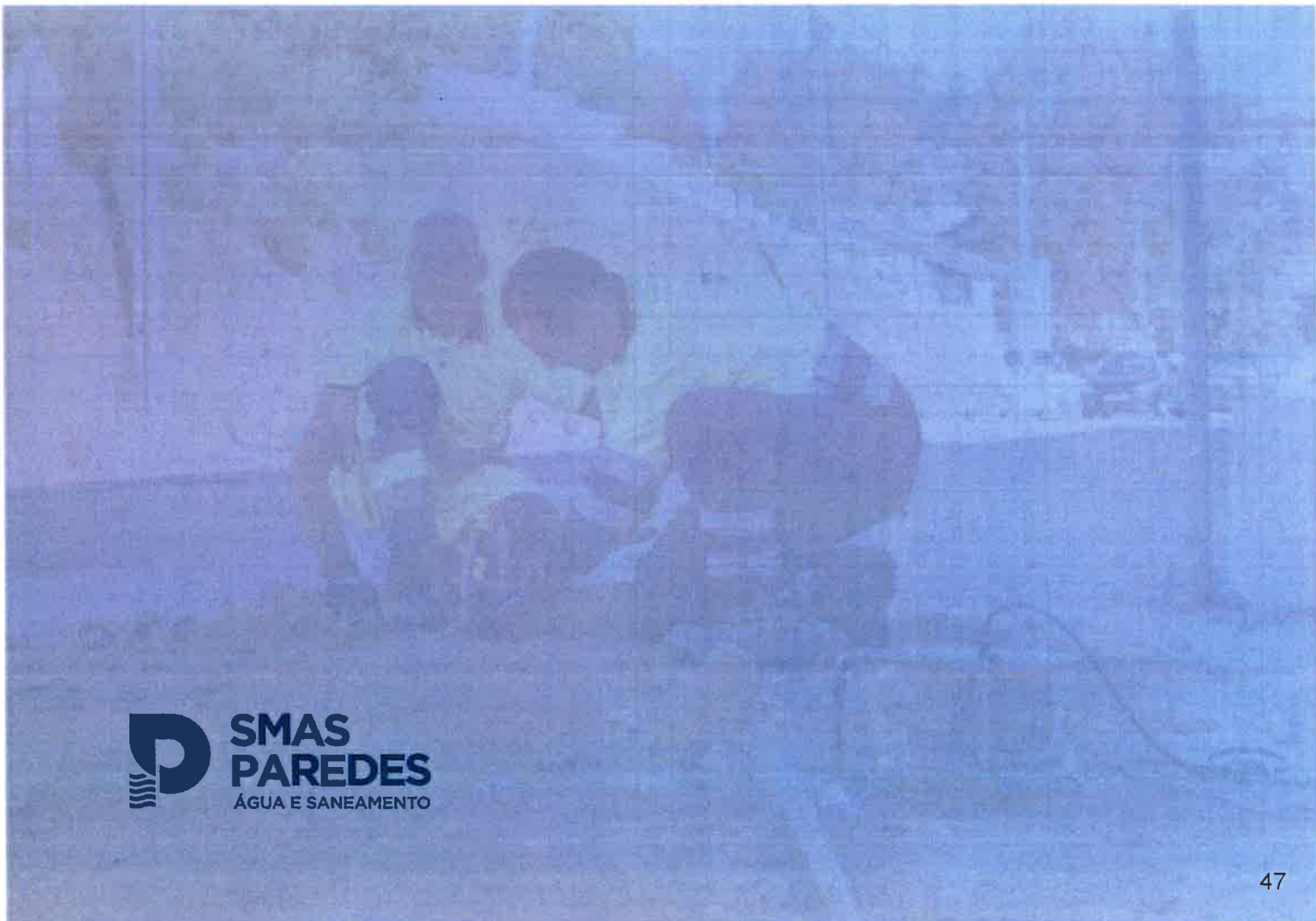
2025

2025

Mapas de Pessoal

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE
ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES



Na sequência da criação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Paredes, criado ao abrigo e nos termos do disposto no nº1 do artigo 8º e alíneas a) e b) do nº1 do artigo 10º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugados com o nº1 do artigo 6º, nº 1 alínea a) do artigo 7º e nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e da aprovação da estrutura orgânica dos respetivos serviços, é da competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, nos termos da alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

O artigo 28º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual prevê que “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”

Estabelece ainda o nº 1 e nº 2, do artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e que os respetivos mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

O Mapa de Pessoal constitui assim um instrumento de gestão fundamental para o planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no artº 31º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2024, a vinculação de trabalhadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento e águas residuais pertencentes às empresas em processo de fim de concessão ou de reversão da concessão, deve estar prevista através de um mapa de pessoal residual destinado ao pessoal com contrato individual de trabalho, extinguindo-se os respetivos postos de trabalho quando vagarem, e de um mapa de pessoal para os trabalhadores que integram os serviços municipalizados com vínculo de emprego público, pelo que mostra-se necessário prever e aprovar dois diferentes mapas de pessoal para os SMAS Paredes, conforme demonstra nos mapas abaixo.

O Conselho de Administração

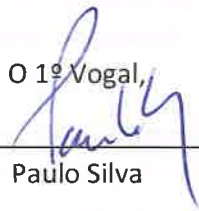
Em 14 de novembro de 2024

O Presidente,



Alexandre Almeida

O 1º Vogal,



Paulo Silva

O 2º Vogal,



Tânia Ribeiro

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Cargos Subsistentes /especiais	Nº de postos de trabalho	OBS (a)
		SMAS					3		1		4			7	
Subtotal															
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO															
NOVOS POSTOS DE TRABALHO			1a)		4						1	10		16	
TOTAL			1		7		1		4		1	17		31	a) Director Delegado

Handwritten initials/signature: *SR*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgánicas Flexíveis/Subunidades Orgánicas/Sectores	Departamento	Director de serviços (1)	Director de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subalternas/especializadas	Nº de postos de trabalho	Área	OBS							
	<p>ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL</p> <p>Instalar, configurar, testar, atualizar, manter e operar sistemas de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicação, extensões de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planejar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.</p>						1							1									
		<p>Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a actividade financeira, dos ignadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à redução das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.</p>	1											1	Contabilidade e Administração								
		<p>Desempenha funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes. Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assigura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expedientes e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apontamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando factos ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.</p>								1					1	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 Postos de trabalho em RCT/PPTI cativos para trabalhadores em regime de mobilidade na categoria						
	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de actuação da unidade orgânica. Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários;</p>			1										1	Administração Regional / Administração	1 Postos de trabalho em RCT/PPTI cativos para trabalhadores em regime de mobilidade na categoria							
	<p>Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, institucionais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores; Gestão de projetos de água e saneamento e elaboração de projetos de redes de distribuição pública</p>			1										1	Eng.º Civil								
Subtotal																		3	1	4	7	15	

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Departamento	Diretor de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Subalternas/especialista	Nº de postos de trabalho	Área	OBS
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO	NOVOS POSTOS DE TRABALHO	<p>As constantes do art.º 15º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto</p> <p>Geriir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a transmissão técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área industrial e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros; Realizar funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar informações, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução outras atividades de apoio geral ou especializado na área de Recursos Humanos; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realizar o processamento manual de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respeitadas; Elaborar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos; Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares, bem como do controlar a parentalidade; Acompanhar o controlo da assiduidade dos trabalhadores; Acompanhar o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários, agentes e respetivos familiares na Assistência na Distância aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde participadas pela ADSE; Declarar e ulciar sobre assuntos relacionados com o serviço; Elaborar modelos de impressos utilizados pelo serviço; Participar na elaboração do orçamento anual da despesa com pessoal dos trabalhadores do Município, juntamente com a Contabilidade; Gerir a aplicação informática de recursos humanos e apresentar sugestões e propostas de desenvolvimento e atualização; Apoiar à direção do departamento quando solicitado; Assegurar outras atribuições que sejam Superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.</p>	1	1										Ciências Sociais e do Comportar-ante/ Ciências Sociais/Engenharia e Técnicas Afins	1	Diretor Delegado	Com ou sem vínculo de emprego publico
		Licenciatura em Recursos Humanos (CNAEF 345 - Gestão e Administração)															

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL											OBS (a)			
		Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		Carreiras Subalternas/especialistas	Nº de postos de trabalho	Área
NOVOS POSTOS DE TRABALHO	<p>Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Gestão de clientes.</p> <p>Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Plano de manutenção de todos os equipamentos, válvulas, entre outros. Responsável pela telegestão</p> <p>Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Coordenação da gestão das perdas de água e infiltrações na rede de saneamento</p>				1								1	Licenciatura em Economia/Gestão/Contabilidade (CNAEF 314 - Económica), (CNAEF 345 - Gestão e administração), (CNAEF 344 - Contabilidade e Fiscalidade)	Com ou sem vínculo de emprego público	
					1									1	Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia eletrotécnica (CNAEF 522 - Electricidade e energia)	Com ou sem vínculo de emprego público
					1										1	Licenciatura em Engenharia Hidráulica/Eletromecânica/Mecânica de Fluidos (CNAEF 521 - Metalurgia e metalomecânica)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional I	Carreiras Subsistentes /especialis	Nº de postos de trabalho
SMAS					3				12			11	5	31
Subtotal					3				12			11	5	31
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO														
NOVOS POSTOS DE TRABALHO					3				12			11	5	31
TOTAL					3				12			11	5	31

Handwritten initials/signature.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	Unidades Orgânicas Flexíveis/Subunidades Orgânicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Director de Departamento										OBS (a)				
			Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		Carreiras Substitutes/especiais	Nº de postos de trabalho	Area	
SMAS		Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspectiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submeitados, para tratamento à luz das ciências do ambiente; Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; Preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais; Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.			2										2	Engenharia Civil	
SMAS		Realizar análises, estudo e emissão de pareceres dos assuntos que lhe são submetidos, tendo como base as melhores práticas legais ambientais, em vigor; Elaborar propostas fundamentadas com vista à resolução de problemas de carácter ambiental; Preparar, elaborar e acompanhar projetos ambientais, bem como promover a educação ambiental para todos os públicos; Colaborar com outras entidades, nomeadamente entidades da Administração Central, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de protecção do ambiente em geral; Intervir junto de outros sectores, para a prossecução de objectivos de conteúdo pluridisciplinar, nomeadamente: a) Assegurar a actualização em sistemas de informação geográfica - SIG, do cadastro das infraestruturas existentes nos sistemas de abastecimento de água (Baixa e Alta), de saneamento (Baixa e Alta) e de recolha de Resíduos Urbanos; b) Promover e executar ações de carácter geral ou especializadas na área da operação de redes de abastecimento de água e redes de saneamento, com o objetivo de maximizar a eficiência das mesmas e minimizar o seu impacto ambiental nos recursos hídricos; c) Assegurar a gestão de resíduos, promovendo o controlo integrado e correto tratamento dos resíduos, fomentando a sensibilização ambiental junto da população, criando fluxos de recolha de forma a melhorar a eficiência e indicadores de desempenho nas recolhas indiferenciada e seletiva.												1	Engenharia do Ambiente		
SMAS		Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes. Executa predominantemente as seguintes tarefas: Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.															11

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR/FLEXIVEL	Unidades Orgánicas Flexíveis/Subunidades Orgánicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Director de Departamento											OBS (a)														
			Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substitutes/especiais		Nº de postos de trabalho	Área												
SMAS		Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.																										
SMAS		Levanta e reveste maticos de alvenaria; Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplica camadas de argamassa de gesso em superficies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de gres e cimento, e do ladrilhador; Monta bancas, sanitários, coberturas a telha; Executa operações de calção a pincel ou com outros dispositivos.																										
SMAS		Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.																										
SMAS		Executa e ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de actividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Effectua o cálculo de dimensões, superficies, volumes e outros factores não especificados.																										

[Handwritten signature]

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

UNIDADE ORGÁNICA NUCLEAR/FLEXÍVEL	Unidades Orgánicas Flexíveis/Subunidades Orgánicas/Sectores	ATRIBUIÇÕES/ACTIVIDADES/COMPETÊNCIAS OU PERFIL	Director de Departamento	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Carreiras Substitentes/especiais	Nº de postos de trabalho	Área	OBS (a)
SMAS		<p>Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território.</p> <p>Desenvolver ações empreendedoras com carácter inovador, criativo e dinâmico; <input type="checkbox"/> Estudar os produtos e os serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades do mercado; <input type="checkbox"/> Participar na concepção, organização e animação do ponto de venda; <input type="checkbox"/> Colaborar na pesquisa, definição e composição do sortido, apresentando propostas, tendo em conta a evolução do mercado, as suas tendências e a procura; <input type="checkbox"/> Atender e aconselhar clientes, tendo em vista a sua fidelização e a satisfação das suas necessidades; <input type="checkbox"/> Processar a venda de produtos e os serviços, recorrendo a equipamento informático e outros meios disponíveis; <input type="checkbox"/> Proceder a operações de abertura e fecho do dia através do controlo de caixa e ou suporte informático; <input type="checkbox"/> Efetuar o controlo quantitativo e qualitativo de produtos do ponto de venda, recebendo, conferindo, armazenando e etiquetando, controlando stocks e inventariando existências; <input type="checkbox"/> Assegurar o serviço pós-venda, recebendo e analisando reclamações com vista à sua resolução, procedendo à troca de produtos e a reembolsos, tratando de devoluções e de outras situações colocadas pelos clientes; <input type="checkbox"/> Proceder à organização da documentação relativa ao processo de compra e venda; Participar na gestão comercial e do pessoal afetado à atividade; <input type="checkbox"/> Utilizar as novas tecnologias nas atividades da função comercial e de gestão; <input type="checkbox"/> Planear e acompanhar o site de comércio eletrónico em colaboração com a gestão da empresa e com técnicos internos/externos à empresa de áreas multidisciplinares; <input type="checkbox"/> Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde respeitantes à sua atividade profissional.</p>															
SMAS														4	4		
						3				12	0	11	5	31			
						3											
Subtotal																	
CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO																	
NOVOS POSTOS DE TRABALHO																	
TOTAL						3				12	0	11	5	31			

Handwritten marks or signature in the top left corner.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PAREDES

th
of
de



Rua de Timor 27
4580-015 Paredes

+351 255 006 959
geral@smas-paredes.pt
www.smas-paredes.pt

f Smas de Paredes
© smasdeparedes